

Boletim de Serviço

Nº 299, 27 de julho de 2020

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGÓ
Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE
Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO
Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA
Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO
Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA
Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 350, de 13 de julho de 2020.....	05
Portaria nº 351, de 14 de julho de 2020.....	05
INTERRUPÇÃO.....	06
Portaria nº 352, de 14 de julho de 2020.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 353, de 14 de julho de 2020.....	07
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 354, de 14 de julho de 2020.....	07
Portaria nº 355, de 14 de julho de 2020.....	08
Portaria nº 356, de 14 de julho de 2020.....	09
Portaria nº 357, de 14 de julho de 2020.....	10
INTERRUPÇÃO.....	10
Portaria nº 358, de 14 de julho de 2020.....	10
PUBLICAÇÃO.....	11
Portaria nº 359, de 15 de julho de 2020.....	11
SUBSTITUIÇÃO.....	11
Portaria nº 360, de 15 de julho de 2020.....	11
PUBLICAÇÃO.....	12
Portaria nº 361, de 16 de julho de 2020.....	12
Portaria nº 362, de 16 de julho de 2020.....	13
Portaria nº 363, de 16 de julho de 2020.....	13
Portaria nº 364, de 16 de julho de 2020.....	14
Portaria nº 365, de 16 de julho de 2020.....	15
Portaria nº 366, de 16 de julho de 2020.....	16
Portaria nº 367, de 16 de julho de 2020.....	16
Portaria nº 368, de 17 de julho de 2020.....	17
Portaria nº 369, de 17 de julho de 2020.....	18
SUBSTITUIÇÃO.....	19
Portaria nº 370, de 17 de julho de 2020.....	19
PUBLICAÇÃO.....	19
Portaria nº 371, de 17 de julho de 2020.....	19

Portaria nº 372, de 20 de julho de 2020.....	20
Portaria nº 373, de 20 de julho de 2020.....	21
Portaria nº 374, de 21 de julho de 2020.....	22
Portaria nº 375, de 21 de julho de 2020.....	23
PRORROGAÇÃO.....	24
Portaria nº 376, de 21 de julho de 2020.....	24
Portaria nº 377, de 21 de julho de 2020.....	24
Portaria nº 378, de 21 de julho de 2020.....	24
REVOGAÇÃO.....	25
Portaria nº 379, de 21 de julho de 2020.....	25
PUBLICAÇÃO.....	25
Portaria nº 380, de 21 de julho de 2020.....	25
SUBSTITUIÇÃO.....	26
Portaria nº 381, de 22 de julho de 2020.....	26
Portaria nº 382, de 23 de julho de 2020.....	26
Portaria nº 383, de 23 de julho de 2020.....	27
PUBLICAÇÃO.....	27
Portaria nº 384, de 24 de julho de 2020.....	27
RETIFICAÇÃO.....	28
Portaria nº 381, de 22 de julho de 2020.....	28

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 350, de 13 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.005111/2020-51, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **"Insumos para coleta de materiais biológicos"**, para atender as demandas da Unidade de Diagnóstico por laboratório de Análises Clínicas, Anatomopatologia e Citopatologia do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- José Henrique Brandini Néspoli - SIAPE: 2160036;
- Gorete de Fátima Oliveira – SIAPE: 1364667;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 351, de 14 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e escalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Neyla Edelwais Silva CPF: 001.114.741-59 SIAPE: 1840789**, tendo como suplente a servidora **Julienne da Silva e Souza CPF: 522.818.761-87 SIAPE: 1123843**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Luciana Nóia de Carvalho CPF: 024.716.561-10 SIAPE: 1838665**, tendo como suplente a servidora **Viviane Maeve Tavares CPF: 887.637.731-04 SIAPE: 1524651**, junto as **Atas de Registros de Preços nº 158 a 160/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Produtos para lactário e dietas em geral”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.010915/2019-39, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Rosemeyre França de Paula Fiuza CPF: 452.704.571-72 SIAPE: 2355896**, tendo como suplente a servidora **Viviane Maeve Tavares CPF: 887.637.731-04 SIAPE: 1524651**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/06/2020 a 10/06/2021**.

Art. 4º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

INTERRUPÇÃO

Portaria-SEI nº 352, de 14 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Interromper a partir do dia **14 de julho de 2020** as férias do servidor público **Jonas Da Cruz Borges Assumpção, SIAPE: 1524661**, marcadas para o período de 13 a 31 de julho de 2020, referentes ao ano de 2020, devido a necessidade do serviço.

Art. 2º O novo período de férias a ser gozado será de **04 a 21 de janeiro de 2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 353, de 14 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.005185/2020-98.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANTHONNY DA SILVA PRATES**, matrícula SIAPE nº **2158440**, para substituir **MARIA ALBINA TUPAN**, matrícula SIAPE nº **2158653**, no período de **15 a 29 de julho de 2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, junto ao Setor de Orçamento e Finanças, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 354, de 14 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o art. 4º do Regimento Interno do Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar do HUJM.

Considerando o disposto no Processo - SEI nº 23532.005186/2020-32.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 362 de 03 de julho de 2019**.

Art. 2º Nomear a Coordenação e Vice-coordenação do programa do Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar do HUJM, conforme designados pelo Colegiado do Programa:

- Dr. Márcia Hueb – Coordenador do programa;
- Drª. Rosane Christine Hahn – Vice-coordenador do programa;

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2020, com vigência até 01 de junho de 2022.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 355, de 14 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade e atendendo a um dos requisitos assinados com o Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2016, item 6.2.2 – Metas de Qualidade da Rede de Urgência e Emergência, quadro 14 – Indicadores de Monitoramento das Metas Qualitativas da Rede de Urgência e Emergência – item 03: Manter protocolos sempre atualizados, disponibilizados e validados por toda a equipe.

Considerando o Processo nº 23532.004752/2020-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os documentos (Manuais/POP's/Protocolos) e formulários da Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme listados abaixo:

- PL.COVID-19.001. 2020 V 3.0 – Plano de contingência para enfrentamento da epidemia de COVID-19 HUJM
- PL.COVID-19 005. 2020 V 2.0 - Plano do Serviço Social durante a pandemia do COVID-19
- PL.COVID-19 006. 2020 V 1.0 - Plano de estruturação de atendimento de suporte aos terceirizados
- POP.COVID-19.011. 2020 V 1.0 - Traqueostomia cirúrgica em pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19
- POP.COVID-19.012. 2020 V 1.0 - Revisão de prontuários COVID-19
- POP.COVID-19.013. 2020 V 1.0 - Drenagem de tórax em paciente suspeito ou confirmado para COVID-19
- PRT.COVID-19.004. 2020 V 1.0 - Suplementação de oxigênio em paciente com suspeita ou confirmação de COVID-19
- PRT.COVID-19.005. 2020 V 1.0 - Manejo de tratamento para pacientes com COVID-19 em ambiente hospitalar
- MA.COVID-19.006. 2020 V 1.0 - Manual de assistência da equipe multiprofissional ao RN com suspeita de COVID-19
- MA.UANPS. 001. 2020. V 2.0 - Processo de Trabalho Ambulatório Saúde Mental
- POP.UANPS.009. 2020 V 1.0 – Acolhimento em Serviço Social na Clínica Cirúrgica do HUJM
- PRT.UANPS.002. 2020 V 1.0 - Acolhimento psicológico ao paciente crítico na UTI Adulto
- FR.UANPS.001.2020. V 2.0 - Atendimento social geriatria
- FR.UANPS.004.2020. V 1.0 - Atendimento social
- FR.SADT.UDIMAG.007.2020. V 2.0 – Questionário tomografia computadorizada
- FR.SADT.UDIMAG.013.2020. V 1.0 – Orientações pré biópsia de mama
- FR.SADT.UDIMAG.014.2020. V 1.0 – Orientações pós biópsia de mama
- POP.SFH.001. 2020 V 2.0 - Inventário de estoque medicamentos, materiais e insumos farmacêuticos

- POP.SFH.013. 2020 V 1.0 – Diluição de peróxido de hidrogênio
- POP.SFH.UADF.001. 2020 V 2.0 - Programação e aquisição de medicamentos e insumos
- POP.SFH.UADF.002. 2020 V 2.0 - Controle de gases medicinais
- POP.SFH.UADF.003. 2020 V 2.0 - Recebimento e armazenagem de
- POP.SFH.UADF.003. 2020 V 2.0 - Recebimento e armazenagem de medicamentos e insumos
- POP.SFH.UADF.004. 2020 V 2.0 - Fracionamento de medicamentos com rompimento de embalagem primária
- POP.SADT.URCC.015.2020 V 1.0 – Ventilação mecânica invasiva neonatal, desmame e extubação
- POP.SADT.URCC.016.2020 V 1.0 – Ventilação não invasiva por pressão positiva neonatal
- POP.SADT.URCC.005.2020 V 2.0 – Avaliação da força muscular periférica pelo Escore MRC
- POP.SADT.URCC.006.2020 V 2.0 – Técnicas de insuflação seletiva de atelectasia em neonatologia
- POP.SADT.URCC.007.2020 V 2.0 – Atuação do fisioterapeuta na intubação orotraqueal
- POP.SADT.URCC.008.2020 V 2.0 – Ventilometria
- POP.SADT.URCC.009.2020 V 2.0 – Posicionamento terapêutico no paciente neonatal
- POP.SADT.URCC.010.2020 V 2.0 – Estimulação sensório-motora precoce em recém-nascidos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 356, de 14 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.005165/2020-17.

Considerando o desligamento da servidora abaixo mencionada no dia 15/05/2019 por meio do Processo nº 23477.004509/2019-49.

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **Anna Beatriz de Figueiredo SIAPE 2148281**, da Comissão de Ética Médica do HUJM, Portaria nº 138, de 09 de maio de 2017, a partir do dia 16/05/19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 357, de 14 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19; Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Cuiabá, por intermédio do Decreto nº 7.849 de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 7.970 de 25 de junho de 2020 que dispõe sobre as medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID19), no âmbito do Município de Cuiabá, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o acesso de visitantes no âmbito do HUJM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

INTERRUPÇÃO

Portaria-SEI nº 358, de 14 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Interromper a partir do dia **14 de julho de 2020**, as férias da servidora pública **Valéria Shirley Orth de Jesus, SIAPE: 1652376**, marcadas para o período de 13 a 17 de julho de 2020, referentes ao ano de 2020, devido a necessidade do serviço.

Art. 2º O novo período de férias a ser gozado será de **26 a 30 de outubro de 2020**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 359, de 15 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.005213/2020-77, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Materiais para pandemia COVID-19”**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Larissa Maciel Menezes Santos – SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de qualquer forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 360, de 15 de julho de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.004885/2020-65.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MOHAMAD EID YASIN**, matrícula SIAPE nº **2158667**, para substituir **HERALDO AFONSO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº **1573519** no período de **14 a 31/07/2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, junto ao Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura

Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 361, de 16 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 179 a 182/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Seringas”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.000013/2020-28, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/06/2020 a 10/06/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 362, de 16 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.004803/2020-82, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Materiais bibliográficos de origem nacional e estrangeira para compor o acervo físico da biblioteca”**, para atender as demandas da Gerência de Ensino e Pesquisa do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniely Cristina Bejo da Silva – SIAPE: 2167141;
- Emílio Carlos Alves dos Santos – SIAPE: 2167663;
- Mara Regina rosa Ribeiro - SIAPE: 416582.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de qualquer forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 07 (sete) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 363, de 16 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.001613/2020-11, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Es gomanômetros**

Aneróides”, para atender as demandas da Unidade de Engenharia Clínica do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 364, de 16 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e scalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e scalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu el cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Maria Luiza de Oliveira Silveira CPF: 014.234.211-40 SIAPE: 1763103**, tendo como suplente a servidora **Karime Schelini CPF: 001.683.021-01 SIAPE: 1676519**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Michele Andraus CPF: 009.223.221-39 SIAPE: 1761057**, tendo como suplente o servidor **Walid Khaled Omais CPF: 353.822.441-20 SIAPE: 1366632**, junto ao Contrato nº 014/2020, para scalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “**Serviço de processamento histopatológico pós biópsia renal**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.000848/2020-

88, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Ana Caroline da Silva Dahmer CPF: 849.741.092-00 SIAPE: 1840339**.

Art. 2º - Oiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/07/2020 a 10/07/2021**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 365, de 16 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.005129/2020-53, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Equipamentos de Laboratório para Laboratório de Pesquisa Clínica”**, para atender as demandas do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Rosane Cristine Hahn - SIAPE: 0417131;
- Amanda Colíchio Bini Napoleão – SIAPE: 2167097;
- Heraldo Afonso Ribeiro – SIAPE: 1573510.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 366, de 16 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.003315/2020-58, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Equipamentos e serviços de apoio as atividades de ensino”**, para atender as demandas do Setor de Gestão do Ensino do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Emílio Carlos Alves dos Santos – SIAPE: 2167663;
- Daniely Cristina Bejo da Silva - SIAPE: 2167141;
- Heraldo Afonso Ribeiro – SIAPE: 1573510.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 367, de 16 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e escalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Leonardo Luiz Braun CPF: 051.534.409-58 SIAPE: 2074536**, tendo como suplente o servidor **Wander Márcio de Assis Souza CPF 545.212.461-68 SIAPE 2159686**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Pedro Rosalvo dos Santos Camarço CPF: 022.479.491-42 SIAPE: 2422568**, tendo como suplente o servidor **Jorge Araújo Bezerra CPF 334.492.918-66 SIAPE 2167697**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 144 a 148/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Materiais de Informática”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.908591/2018-08, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor Edysio Storch Caetano, CPF: 873.287.712-91 SIAPE: 1915890.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/05/2020 a 10/05/2021**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 368, de 17 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.005197/2020-12, cujo objeto consiste na contratação de **“Serviço de impressão de pulseiras para identificação para pacientes adultos e pediátricos”**, para atender as demandas do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente/ Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Josiane de Souza Rosa - SIAPE: 2047600;
- Luciana Batista de Santana - SIAPE: 2347940;
- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço – SIAPE: 2422568;
- Carlos Henrique Ghiorzi – SIAPE: 2352039.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 369, de 17 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e scalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e scalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu el cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Leonardo Luiz Braun CPF: 051.534.409-58 SIAPE: 2074536**, tendo como suplente o servidor **Marionei Antunes Monge Filho CPF 010.164.221-05 SIAPE 2167210**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Wander Márcio de Assis Souza CPF 545.212.461-68 SIAPE 2159686**, tendo como suplente o servidor **Jorge Araújo Bezerra CPF 334.492.918-66 SIAPE 2167697**, junto ao Contrato nº 015/2020, para scalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de “**Outsourcing de impressão**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário

23532.004237/2020-17, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Edysio Storch Caetano**, CPF: **873.287.712-91** SIAPE: **1915890**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/07/2020 a 10/07/2024**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 370, de 17 de julho de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Processo SEI nº 23532.005249/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KARIME NADAF DE MELO SCHELINI**, matrícula SIAPE nº **1676519**, para substituir **FABRÍCIA DE OLIVEIRA ASSIS CANTADORI**, matrícula SIAPE nº **2158747**, nos períodos de **27/07/20 à 31/07/20** e **17/08/20 à 31/08/20**, no cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 371, de 17 de julho de 2020.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 297, de 15 de junho de 2020.

Art. 2º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2019 - SGD/ME, referente ao processo nº 23532.004197/2020-03, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “**Serviço de telefonia xa**”, para atender as demandas da Gerência Administrativa do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Pedro Rosalvo dos Santos Camarço - SIAPE: 2422568;
- Helton Carlos Lima Godoy - SIAPE: 2086820;
- Carlos Henrique Ghiorzi - SIAPE: 2352039;
- Valéria Calmon Cerisara - SIAPE: 417210.

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 4º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 372, de 20 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o disposto no Processo nº 23532.001093/2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 493, de 12 de setembro de 2019.**

Art. 2º - Designar como gestor do contrato o servidor **Leonardo Luiz Braun CPF: 051.534.409-58 SIAPE: 2074536**, tendo como suplente o servidor **Wander Márcio de Assis Souza CPF 545.212.461-68 SIAPE 2159686**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Helton Carlos Lima Godoy CPF SIAPE**, tendo como suplente o servidor **Pedro Rosalvo dos Santos Camarço CPF SIAPE**, e para desempenhar a função de **Fiscal Demandante** o servidor **Marionei Antunes Monge Filho CPF SIAPE**, tendo como suplente o servidor **Jorge Araújo Bezerra CPF 334.492.918-66 SIAPE 2167697**, **junto ao Contrato nº 015/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.003818/2019-08, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Edysio Storch Caetano, CPF: 873.287.712-91 SIAPE: 1915890**, tendo como suplente o servidor **Carlos Henrique Ghorzi CPF SIAPE.**

Art. 3º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 4º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **04/06/2019 a 03/06/2020.**

Art. 5º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 373, de 20 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.005340/2020-76, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Serviços manutenção preventiva e corretiva/reparo dos equipamentos de simulação, com fornecimento de todos os recursos de insumos, equipe especializada para realização do serviço.”**, para atender as demandas do Setor de Gestão do Ensino do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Emílio Carlos Alves dos Santos – SIAPE: 2167663;
- Daniely Cristina Bejo da Silva – SIAPE: 2167141;
- Mohamad Eid Yasin - SIAPE: 2158667.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 374, de 21 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n o 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, CPF: 052.066.736-09 SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Katiane Magna do Rosário CPF 997.290.831-34 SIAPE 3050310**, tendo como suplente a servidora **Larissa Finger CPF 918.242.811-53 SIAPE 3034445**, junto ao Contrato nº **05/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Serviço de preparo de medicamento quimioterápico”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processos 23532.003875/2020-11, 23477.002995/2020-02 e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Leidiane Ferreira Cardoso CPF 006.642.211-65 SIAPE 3145155**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a

regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de **29/01/2020 a 29/01/2021**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 375, de 21 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.003811/2020-10, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Equipamentos médico-hospitalares, para o setor de fonoaudiologia”**, para atender as demandas da Unidade de Engenharia Clínica do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla; SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin; SIAPE: 2158667;
- Martha Takishima; SIAPE: 2167211.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 376, de 21 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23108.049876/2019-70.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até **03/09/2020** os efeitos da **Portaria nº 631 de 22 de novembro de 2019**, referente a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 377, de 21 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23108.049796/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até **03/09/2020** os efeitos da **Portaria nº 632 de 22 de novembro de 2019**, referente a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 378, de 21 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e, C

Considerando o disposto no Processo nº 23108.046583/2019-31.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até **03/09/2020** os efeitos da **Portaria nº 630 de 22 de novembro de 2019**, referente a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 379, de 21 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.001613/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria-SEI nº 363, de 16 de julho de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 380, de 21 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.005357/2020-23, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Medicamentos que atuam no sistema nervoso e músculo-esquelético”**, para atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 1238931;
- Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE: 2347791;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 381, de 22 de julho de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.005396/2020-21.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DAYANE DOS SANTOS SOUZA MAGALHÃES** **SIAPE: 2167647**, para substituir **PAOLA MARQUES DA COSTA SANTOS**, **SIAPE, 215818**, no período de **20/07/2020 a 24/07/2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Internação, junto a Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 382, de 23 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.005415/2020-19.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMÍLIO CARLOS ALVES DOS SANTOS**, **matrícula SIAPE n.º 2167663**, para substituir **MARA REGINA ROSA RIBEIRO**, **matrícula SIAPE nº 416582**, no período de **03 a 17/08/2020**, no cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 383, de 23 de julho de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.005425/2020-54.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS HENRIQUE GHIORZI**, matrícula SIAPE nº **2352039**, para substituir **VIVIANNE VANNE DA SILVA PROFESSOR**, matrícula SIAPE nº **2159685**, no período de **10/08/2020 e 23/08/2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Compras, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 384, de 24 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Cyndielle Barcelos da Rocha CPF 038.207.781-44 SIAPE 2174490**, tendo como suplente a servidora **Andréia de Souza Ferreira CPF 973.590.331-87 SIAPE 2167102**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Lennon Rodrigues da Silva CPF: 020.305.581-09 SIAPE: 1893825**, tendo como suplente a servidora **Neoraide de Caldas Pereira CPF 141.599.788-86 SIAPE 3120985**, junto ao Contrato nº **013/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de "Serviço de terapia de substituição renal", para

atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.000153/2020-04, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Janaína Thoshie Rodrigues Maruyama CPF 029.378.591-66 SIAPE1280424**, tendo como suplente o servidor **Joilson de Souza Rosa CPF 627.414.38153 SIAPE 2191588**.

Art. 2º - Oiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **16/07/2020 a 16/07/2021**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria-SEI nº 381, de 22 de julho de 2020.

Na Portaria de nº 381, de 22 de julho de 2020, onde se lê:

Art. 1º Designar **DAYANE DOS SANTOS SOUZA MAGALHÃES SIAPE: 2167647**, para substituir **PAOLA MARQUES DA COSTA SANTOS, SIAPE, 215818, no período de 20/07/2020 a 24/07/2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Internação, junto a Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Leia-se:

Art. 1º Designar **DAYANE DOS SANTOS SOUZA MAGALHÃES SIAPE: 2167647**, para substituir **PAOLA MARQUES DA COSTA SANTOS, SIAPE, 215818, no período de 21/07/2020 a 24/07/2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Internação, junto a Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendência